SÃO PAULO PROMOVE CURSO DE LIDERANÇA ESTUDANTIL

A Secretaria do Interior, com o patrocínio da Caixa Econômica Estadual, e, em colaboração com a Pasta da Cultura, Esportes e Turismo, promoverá, de 19 a 30 do corrente mês, um curso intensivo de liderança destinado a estudantes universitários.

As aulas, que serão ministradas por professôres do IDORT, terão, cada uma, a duração de 3 horas, com início às 15 horas.

O Instituto de Organização Racional do Trabalho, responsável pelo curso, incluiu as seguintes matérias:

1 — Relações Públicas e Comunicações com o Pessoal, a cargo dos professores Cândido Teobaldo de Souza Andrade e Joel Barbosa. Para essa disciplina, o programa consta de: a) Comportamento coletivo, multidão e massa; b) Público e opinião pública; c) Público e relações públicas; d) Processo de relações públicas; e) Comunicação, conceitos e princípios; f) Comunicação escrita; e g) Comunicação oral, rumos e semântica.

2 — Relações Humanas no Trabalho, a cargo dos professores Orlando Gil e Laércio Penteado Gil. Na programação dessa matéria constam as seguintes disciplinas: a) Conceito, histórico, evolução e hábitos; b) Princípios fundamentais, filosóficos e práticos. Finalidades e como eliminar as dificuldades de seu emprêgo e ensino; c) Trabalho e evolução histórica: artesanato, corporações, revolução industrial, influência sôbre a pessoa humana. Organização racional. Automatização e automação. Repercussões no grupo e na atividade. Impacto emocional. Desemprego e desajuste social; d) Pessoa humana. Indivíduo. Conceitos. Características psicológicas. Contatos. O comportamento. Reações. Estabilidade emocional. Integração no grupo. Como organizar plano econômico de relações humanas. Posição no organograma. Linha «staff». Ficha caracterológica. Técnicas de seu emprêgo; e) Normas de relações humanas. Decálogos. Técnicas de seu emprêgo. Distância social e profissional. Repercussões no indivíduo, no grupo e na atividade; f) Grupo. Organização formal e informal. Conceitos. Dinâmica. Treinamento. Relações intrínsecas e extrínsecas. Harmonia. Atividade. Sociometria; g) Líder e liderança. Conceitos. Liderança de reuniões. Capacidade do líder. Autoridade. Responsabilidade. Integridade. Maturidade; h) Mobilidade social vertical e horizontal. Estudo de problemas; i) Comunicações. Sua importância. Meios e objetivos. Dois sentidos: comunicação formal e informal.

3 — Técnicas de chefia, a cargo do professor Otiz Pomin. Consta dessa matéria os seguintes tópicos: a) Organização informal: grupos, sua estrutura e dinâmica; b) Motivação; c) Liderença: experiências fundamentais, os princípios e processos; d) Processo de chefia e eficiência; e e) Condução de grupos.

As inscrições para o curso, inteiramente gratuitas, estão abertas até o dia 15 próximo, no Gabinete do Secretário do Interior, deputado Chaves Amarante, à av. Duque de Caxias, 61, 2.o andar.

Serão fornecidos certificados aos estudantes que frequentarem o curso.

ENCONTRO . . .

(Conclusão da 1.a página)

nicípios provocou longos debates, tendo em vista sua grande importância para a administração municipal e as inovações introduzidas em seu texto.

Os trabalhos foram encerrados às 18 horas pelo titular da Pasta do Interior, deputado Chaves Amarante, com a entrega de certificados aos presentes.

A VIII Reunião Regional de Prefeitos, Vereadores e Funcionários Municipais foi mais uma promoção da Secretaria do Interior, a qual se inscreve no programa que vem sendo cumprido pelo Govêrno Abreu Sodré, de assistência técnica aos Municípios de São Paulo.

Cancro Cítrico, problema pràticamente resolvido

Foi liberada, em caráter experimental, a plantação de citros na região de Presidente Prudente, embora inicialmente só seja permitido o plantio de 10 mudas por propriedade. Êsse fato está sendo considerado pelos técnicos como uma grande vitória da agricultura paulista, pois em 12 anos, o problema foi pràticamente resolvido.

CAMPANHA EM PRUDENTE

Pela primeira vez no Brasil, em viveiros de citros da região de Presidente Prudente, foi constatado o cancro cítrico, em 1957. Essa doença provoca a queda do fruto e estraga a árvore, principalmente nos meses de março e abril.

Inicialmente foram interditados, 25 municípios daquela região, onde existem 16.[illegible]00 propriedades na zona rural e 28.810 na urbana. Dessas, 1.178 propriedades da zona rural estavam contaminadas e 930 da zona urbana. Foram erradicadas 1 milhão e 100 mil árvores.

No comêço da campanha de combate ao cancro cítrico utilizavam-se o enxadão e o machado para corte das árvores e inutilização do tronco. Êsse trabalho era executado por 40 homens que, no máximo, podiam erradicar 40 árvores por dia. Em 1961, surgiu um nôvo método com a aplicação de herbicidas, que muito simplificou o serviço, pois após o corte e queima dos galhos aplicava-se o remédio, que impedindo a rebrota e possibilitava o tratamento de 300 a 400 árvores por dia.

Tôda a campanha na região de Presidente Prudente passou por três fases distintas. A primeira, que foi de trabalhos intensivos de localização e erradicação dos pomares contaminados, desenvolveu-se desde 1957 até 1962. Na segunda fase, de 1963 até 1968, reduziram-se os trabalhos, dada a falta de meios e liberação de verbas fora de época. Em 1968 foi dado nôvo ritmo aos trabalhos, sendo empregados todos os meios disponíveis pela Divisão Regional Agrícola e elevando-se o número de equipes para 42, visando uma arrancada final nos trabalhos. Das equipes, 17 estão realizando inspeção de rebrotas e sementeiras, sendo cada uma composta de 1 auxiliar técnico, 3 operários e 1 veículo. Essa equipe reinspeciona as rebrotas, tomando as providências necessárias, caso existam. Duas equipes, compostas de 1 auxiliar técnico e 18 operários, realizam a erradicação e reinspeção das propriedades da zona rural. As equipes restantes reinspecionam os pomares de citros das ilhas dos rios Paraná e Parapanema.

FISCALIZAÇÃO

Atualmente existem 4 postos de fiscalização de trânsito de citros na região de Presidente Prudente, mas a Divisão Regional Agrícola já solicitou a instalação de mais 5, uma vez que aquela região é a primeira do Brasil que, contaminada de cancro cítrico, conseguiu erradicá-lo com sucesso.

PRODUÇÃO DE CITROS

No Brasil, São Paulo lidera a produção de citros, com mais de 35 milhões de caixas de 40 quilos por ano, correspendendo mais de 50% do que produz todo o país. Em 1967 e 1968 foram plantados, em nosso Estado, nas regiões não interditadas, aproximadamente 2 milhões de mudas de citros e no ano agrícola 1969-70, estão previstos 3 milhões de mudas. Da produção paulista, 20 milhões de caixas se distribuem pelos Estados da Guanabara (10 milhões); Minas Gerais (3,5 milhões); Bahia (2 milhões); e Rio Grande do Sul (1,5 milhões), sobrando 3 milhões para as outras unidades da Federação. Calcula-se que há atualmente em nosso Estado 32 milhões de plantas cítricas, ocupando uma área de 160 mil hectares.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

— /// —

Superintendente: Wandyck Freitas

Telefones

Diretoria . . .	278-5653	Oficina do Jornal	278-5688
Gerência	278-5886	Impressão e Manutenção	278-7142
Expediente . . .	278-7343	SEÇÃO DO MATERIAL	
Seção do Pessoal	278-7132	Compras e Almoxarifado	
Contadoria . . .	278-5897	R. da Glória, 891	278-5724
Tesouraria e Publicações	278-5815	SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS	
Impressão e Arquivo . . .	278-5859	Rua dos Estudantes, 394	
Redação	278-4096	Chefia	278-3543
Revisão	278-5753	Oficinas . . .	278-0644

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA ... NCr$ 0,20

NÚMERO ATRASADO ... NCr$ 0,25

— /// —

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL ... NCr$ 30,00

SEMESTRAL ... NCr$ 15,00

Novas instruções para a Fiscalização Financeira

O Tribunal de Contas do Estado, no exercício de sua atribuição constitucional, expediu as Instruções n. 3-69, que disciplinam, através do sistema de auditoria, a fiscalização financeira e orçamentária dos órgãos da Administração Direta. As referidas Instruções, que objetivam dar execução às normas de fiscalização, por via de auditagem, estabelecidas na Lei 10.319, passarão a vigir a partir de 15 de janeiro de 1970.

O contrôle externo de fiscalização, promovido por meio de auditoria, constitui, na verdade, matéria nova no Setor da Administração pública, implicando, por isso mesmo, que se promova uma verdadeira teoria da auditagem, no âmbito do Direito Financeiro. Algumas coordenadas no novel sistema foram expostas pelo Presidente do Tribunal de Contas, professor Anhaia Mello, em recente palestra proferida no Seminário sôbre auditoria promovido pela Secretaria da Fazenda. As Instruções, agora dadas à publicidade, aprovadas por aquela Côrte, procuram cristalizar, de forma prática, as novas diretrizes constitucionais. Ao elaborá-las, teve a Côrte de Contas presente as medidas que vêm sendo tomadas pela administração estadual no sentido de reformular o seu sistema de execução da despesa, bem como as relativas à implementação do contrôle interno que lhe é cometido pela Constituição. Êste, o contrôle interno, por disposição constitucional, deve oferecer os meios indispensáveis à realização daquele, o externo, a cargo do Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas. Do entrosamento dos dois sistemas de contrôle — externo e interno — é que se poderá partir para uma fiscalização da despesa pública que desborda do caráter meramente formal que imperava anteriormente ao advento da Constituição de 1967. O empenho, tanto da Administração como do Tribunal de Contas, é que se inaugure o efetivo contrôle dos gastos públicos. As medidas tomadas pelo Executivo e as consubstanciadas nas Instruções n. 3-69 abrem caminho àquele desiderato.

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEI N. 183, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

Dispõe sôbre a criação, transformação e extinção de cargos no Quadro da Secretaria da Saúde

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por fôrça do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º do artigo 2.º, do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados, na Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Saúde, os seguintes cargos:

I — Na Tabela I:

a) 4 (quatro) de Coordenador, Referência XVI;

b) 5 (cinco) de Diretor Técnico (Departamento — Nível II), Referência XIV;

c) 15 (quinze) de Diretor Técnico (Divisão Nível III), Referência XII;

d) 8 (oito) de Diretor Técnico (Divisão Nível II), Referencia XI;

e) 5 (cinco) de Diretor Técnico (Serviço Nível III), Referência X;

f) 45 (quarenta e cinco) de Diretor Técnico (Serviço Nível II), Referência IX;

g) 2 (dois) de Diretor de Escola de Auxiliares de Enfermagem, Referência VIII;

h) 1 (um) de Orientador de Cursos, Referencia "60";

i) 10 (dez) de Assistente de Direção III, Referencia XII;

j) 16 (dezesseis) de Assistente de Direção II, Referência IX;

l) 15 (quinze) de Supervisor Técnico, Referência VIII;

m) 4 (quatro) de Diretor (Departamento — Nível I), Referência X;

n) 15 (quinze) de Diretor (Divisão Nível II), Referência VIII;

o) 33 (trinta e três) de Diretor (Serviço Nível II), Referência VI;

p) 5 (cinco) de Secretário II, Referencia "58";

q) 15 (quinze) de Secretário I, Referencia "50";

II — Na Tabela II:

a) 1 (um) de Bibliotecário-Chefe, Referencia VIII;

b) 102 (cento e dois) de Chefe de Seção Técnica, Referência VIII;

c) 1 (um) de Dentista Sanitarista-Chefe, Referência VIII;

d) 1 (um) de Enfermeiro Chefe, Referência VIII;

e) 3 (três) de Estatístico Chefe, Referência VIII;

f) 5 (cinco) de Farmacêutico-Chefe, Referência VIII;

g) 42 (quarenta e dois) de Médico Chefe, Referência VIII;

h) 6 (seis) de Técnico de Administração Chefe, Referência VIII;

i) 10 (dez) de Dentista Sanitarista-Inspetor, Referência VIII;

j) 10 (dez) de Educador de Saúde Pública — Inspetor, Referência VIII;

k) 10 (dez) de Enfermeiro de Saúde Pública — Inspetor, Referência VIII;

l) 40 (quarenta) de Médico-Inspetor, Referência VIII;

m) 10 (dez) de Nutricionista-Inspetor, Referência VIII;

n) 1 (um) de Assistente Social — Encarregado, Referência VI;

o) 1 (um) de Dentista-Encarregado, Referência VI;

p) 39 (trinta e nove) de Encarregado de Setor Técnico, Referência VI;

q) 9 (nove) de Enfermeiro-Encarregado, Referência VI;

r) (dezesseis) de Médico-Encarregado, Referência VI;

s) 6 (seis) de Nutricionista-Encarregado, Referência VI;

t) 9 (nove) de Técnico de Administração — Encarregado, Referência VI;

u) 129 (cento e vinte e nove) de Chefe de Seção, Referência II;

v) 1 (um) de Dactiloscopista-Encarregado, Referência «50»;

x) 6 (seis) de Encarregado de Setor, Referência «55»;

y) 114 (cento e quatorze) de Encarregado de Setor, Referência «50»;

z) 115 (cento e quinze) de Encarregado de Turma, Referência «43»;

Artigo 2.o — O provimento dos cargos criados pelo artigo 1.o, obedecerá aos seguintes requisitos:

I — habilitação profissional legal, de nível universitário, observadas a formação e experiência necessárias às atividades da unidade a que o cargo se destina, na forma a ser especificada em decreto, para os de:

a) Coordenador;

b) Diretor Técnico, criados pelas alíneas «b», «c», «d», «e» e «f» do inciso I;

c) Assistente de direção criados pelas alíneas «i» e «j» do inciso I;

d) Supervisor Técnico, criado pela alínea «l», do inciso I;

e) Bibliotecário-Chefe, Chefe de Seção Técnica, Dentista Sanitarista-Chefe, Enfermeiro-Chefe, Estatístico-Chefe, Farmacêutico-Chefe, Médico-Chefe, Técnico de Administração Chefe, Dentista Sanitarista-Inspetor, Educador de Saúde Pública-Inspetor, Enfermeiro de Saúde Pública-Inspetor, Médico-Inspetor, Nutricionista-Inspetor, Assistente Social-Encarregado, Dentista-Encarregado, Encarregado de Setor Técnico, Enfermeiro-Encarregado, Médico-Encarregado, Nutricionista-Encarregado e Técnico de Administração-Encarregado, criados pelas alíneas «a» a «t» do inciso II;

II — habilitação profissional legal, de nível médio, observadas a formação e experiência necessárias às atividades da unidade a que o cargo se destina, na forma a ser especificada em decreto, para os de Encarregado de Setor, referência «55», criados na alínea «x» do inciso II.